



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2021/2024  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Lei Municipal nº 277/2022, de 14 de novembro de 2022.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023.**

A Câmara de Buritinópolis, Estado de Goiás decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 37.112.000,00 (*Trinta e Sete Milhões, Cento e Doze Mil Reais*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

**I** - Orçamento Fiscal;

**II** - Orçamento da Seguridade Social;



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2021/2024  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

## CAPÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 2º**- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

**Art. 3º** - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 37.112.000,00 (*Trinta e Sete Milhões, Cento e Doze Mil Reais*).

**Parágrafo único** - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2021/2024  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
<b>I - RECEITA DO TESOURO</b>		<b>30.850.400,00</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.609.000,00</b>	
1.1 - Receita Tributária	418.900,00	
1.2 - Receita de Contribuições	1.815.000,00	
1.3 - Receita Patrimonial	813.200,00	
1.4 - Receita Agropecuária	1.500,00	
1.5 - Receita Industrial	1.000,00	
1.6 - Receita de Serviços	40.400,00	
1.7 - Transferências Correntes	27.469.400,00	
1.9 - Outras Receitas Correntes	49.600,00	
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>241.400,00</b>	
2.2 - Aliações de Bens	40.000,00	
2.4 - Transferências de Capital	201.400,00	



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2021/2024  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

## II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.464.000,00

## III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS

9.025.000,00

## IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB

(4.227.400,00)

## RECEITAS TOTAL

37.112.000,00

**Art. 4º** - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 37.112.000,00 (*Trinta e Sete Milhões, Cento e Doze Mil Reais*), assim desdobrados:

**I** - No Orçamento Fiscal, em R\$ 35.648.000,00 (*Trinta e Cinco Milhões, Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Reais*);

**II** - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.464.000,00 (*Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais*);

**Art. 5º** - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2021/2024  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
<b>I - RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>24.828.000,00</b>
1 - DESPESAS CORRENTES	16.664.000,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	7.285.000,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	879.000,00
<b>II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
13 - FUNPRESB - FUNDO DE PREV.SOCIAL MUN. BUR	<b>1.464.000,00</b> 1.464.000,00
<b>III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS</b>	<b>10.820.000,00</b>
12 - BURITINÓPOLIS - FUNDEB	4.246.000,00
14 - BURITINÓPOLIS - F.M.S FUNDO MUNICIPAL DE	5.271.000,00
15 - BURITINÓPOLIS-FUNDO MUN.CRIANÇA ADOLESCE	512.000,00
16 - BURITINÓPOLIS-FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA S	791.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>37.112.000,00</b>
<b>IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
01.11 - CAMARA MUNICIPAL	1.630.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2021/2024  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

03.10 - GABINETE DO PREFEITO	1.174.000,00
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.133.000,00
05.10 - SECRETARIA MUN. FINANÇAS, REC. TRIBUT. COM. E INDU	571.000,00
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	74.000,00
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	807.000,00
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.926.000,00
12.12 - FUNDEB	4.246.000,00
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRICOS	3.899.000,00
14.10 - SEC. DE AGRICULTURA, TRANSPORTE, DESV. ECON. E RUR	2.822.000,00
20.10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	2.913.000,00
21.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA	1.464.000,00
22.14 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAUDE	5.271.000,00
23.15 - BURITINÓPOLIS - FMDCA	512.000,00
24.16 - FMAS - BURITINÓPOLIS	791.000,00
99.10 - RESERVA DE CONTINGENCIA	879.000,00

**TOTAL DAS UNIDADES** **37.112.000,00**

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2021/2024  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

**Art. 6º** - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

### CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Art. 7º**- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (*Setenta Por Cento*) sobre o total da despesa nela fixada.

### CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 8º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2021/2024  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º** - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

**Art. 10** - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

**Art. 11** - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

**Parágrafo único** - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

**Art. 12** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (14/11/2022).

  
ANA PAULA SOARES DOURADO  
PREFEITA MUNICIPAL